



SABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 701 DE 31 DE MAIO DE 1989 .

" Dispõe sobre Suplementação de Verbas."

AFARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º.- Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Cruzados novos), destinados a cobertura das seguintes verbas;

S U P L E M E N T A

15.4120 - 16.88.534.1.15 - Equipamento Mat. Permanente	NCZ\$ 1.500,00
16.4130 - 16.88.534.1.16 - Veículos e Maq. Pesadas	NCZ\$ 160.000,00

ARTIGO 2º.- A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á por excesso de arrecadação, a se verificar no final do Exercício.

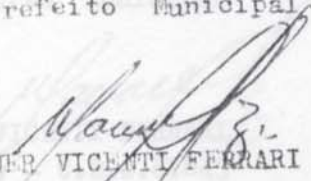
ARTIGO 3º.- Fica alterado em igual valor o Plano Flurianual de Investimentos.

ARTIGO 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra  
em 31 de Maio de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa no Município.

  
AFARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

  
WAGNER VICENTE FERRARI

Contador - C.R.C.31843